



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2016

“MINUTA DE CONTRATO Nº 0\_/2016”

### CONTRATO PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, portador de RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua ....., ..., na cidade de ..... - ..., inscrita no CNPJ nº .....-..., representada pelo sócio gerente Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ..... - .., inscrito no CPF nº .....-..., denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** para o **IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016** na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2016**, do **Município de Saltinho, SC**, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **CONTRATO** é a **IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme descrição a seguir:

ITEM C	ITEM L	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Folhas Officio A4 seleção de cores A4 branca 90g, montagem e criação.	UN	40.000		
2	2	Envelopes offício branco 11,5 x 23 cm, personalizados em seleção de cores, papel 90 g, com abertura lateral.	UN	2.000		
3	3	Envelopes offício, personalizados em seleção de cores, papel 90 g tamanho 17,8 x 24,7.	UN	2.000		
4	4	Envelopes saco branco 24 x 34 cm, personalizados em seleção de cores, papel 90 g.	UN	2.000		
5	5	Envelopes saco branco 37 x 47 cm, personalizados em seleção de cores, papel 90 g.	UN	300		
6	6	Envelopes saco branco 26 x 36 cm,	UN	2.000		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

		personalizados em seleção de cores, papel 90 g.				
7	7	Pastas personalizadas impressão em papel triplex 230 g. em seleção de cores, verniz UV total, com orelha.	UN	1.500		
8	8	Pastas personalizadas impressão em papel triplex 230 g, em seleção de cores, verniz UV total, com bolso.	UN	1.500		
9	9	Capa de bloco de produtor rural em papel triplex 230 g, impresso em seleção de cores, com verniz.	UN	2.500		
10	10	Nota de produtor rural.	UN	10.000		
11	11	Ordem de abastecimento, 2x50, papel copiativo.	UN	200		
12	12	Bloco inseminação veterinária em papel sincarbon, 2 x 50.	UN	150		
13	13	Folder para diversos eventos, papel couchê 150 g personalizado em seleção de cores, com dobra, tamanho A4, com criação, montagem e fotolito.	UN	5.000		
14	14	Revista informativa com 16 páginas com capa no papel couchê 170 e parte interna impressa no papel couchê 115 em seleção de cores, tamanho aberto 31 x 44 cm, grampeada	UN	1.000		
15	15	Receituário médico, 1 x 100, papel 75 g, tamanho 15x20 cm, com criação, montagem e fotolito.	Bloco	100		
16	16	Receituário controle especial, 2x50, papel copiativo, tamanho 15 x 20 cm, com criação, montagem e fotolito.	Bloco	100		
17	17	Requisição resultado de exames papel 75 g, 1 x 100, tamanho 15 x 20 cm.	Bloco	100		
18	18	Bloco controle de consulta 1 x 100, papel 75g.	Bloco	100		
19	19	Bloco conta de atendimento médico ambulatorial urgente 1 x 100, frente e verso, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	100		
20	20	Requisição de mamografia 1 x 50, frente e verso, impresso na cor verde, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	10		
21	21	Requisição de exame cito patológico do colo do útero, frente e verso, papel 90 g, 1 x 50, impresso na cor verde.	Bloco	10		
22	22	Ficha de acompanhamento visita domiciliar, 1 x 100, papel 75 g, tamanho 20 x 30 cm, frente e verso.	Bloco	20		
23	23	Bloco Programa do Câncer, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20x30 cm	Bloco	05		
24	24	Bloco lista de problemas, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20x30 cm.	Bloco	05		
25	25	Lista de tipos de exames, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20x30 cm.	Bloco	05		
26	26	Ficha A sistema de informação de atendimento básico, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20x30 cm.	Bloco	05		
27	27	Bloco Relatório SSA2, 1x100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	05		
28	28	Bloco ficha B-DIA, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20x30 cm.	Bloco	05		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

29	29	Bloco ficha B-GES, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	05		
30	30	Bloco ficha B-HÁ, 1 x 100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	05		
31	31	Ficha cadastral, 1x100, frente e verso, papel 75 g, tamanho 20 x 30 cm.	Bloco	20		
32	32	Bloco entrega de medicamento papel 90 g 1 x 100, tamanho 10 x 21 cm.	Bloco	20		
33	33	Carteira de saúde, papel cartolina branca 180 g, frente e verso.	UN	200		
34	34	Cartão de planejamento familiar e preventivo do câncer do colo uterino, papel cartolina 180 g, tamanho 20 x 13 cm.	UN	1.000		
35	35	Pastas personalizadas impressão em papel triplex 230 g em seleção de cores, verniz UV total, e com bolso.	UN	1.000		
36	36	Folders de campanha de saúde couchê 150 g tamanho 20 x 30 cm.	UN	10.000		
37	37	Auto de intimação, 3 x 50, papel copiativo, tamanho 15 x 20 cm.	UN	20		
38	38	Cartão de agendamento papel cartolina 180 g, impresso em uma cor, frente e verso, tamanho 16,5 x 24 cm.	UN	1.000		
39	39	Fichas de anotações papel cartolina 180 g, impressão em uma cor, frente e verso, tamanho 16 x 22 cm.	UN	3.000		
40	40	Fichas de atendimento papel cartolina 180 g, impressão em uma cor, tamanho 16 x 22 cm.	UN	1.000		
41	41	Folha controle de exames laboratoriais papel 75 g impressão em uma cor, 1x50, frente e verso, tamanho 24x33 cm.	UN	1.500		
42	42	Boletim de atendimento urgente papel verde 75 g, impressão em uma cor, frente e verso, tamanho 24 x 33 cm.	UN	500		
43	43	Folhas de anotações saúde papel 75 g, impressão em uma cor, frente e verso, tamanho 24 x 33 cm.	UN	1.000		
<b>TOTAL GLOBAL</b>						

1.2 - A designação no quadro acima de "Item C", significa item deste **CONTRATO** e "Item L" o item do Edital de Licitação; (Se houver mais de uma vencedora).

1.3 - A contratada deverá fornecer os materiais gráficos conforme cotados e identificados no quadro acima.

1.4 - Os materiais gráficos deste Contrato serão requisitados pelo Município de Saltinho, SC, no período de vigência do mesmo;

1.5 - Os materiais gráficos deste Contrato deverão atender a todas as normas e padrões técnicos e de qualidade a eles inerentes, bem como as normas técnicas da ABNT e Inmetro.

1.6 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016** na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2016**, do Município de Saltinho, SC.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, a, 31 de dezembro de 2016.

### CLÁUSULA III DO VALOR

3.1 - O valor do presente CONTRATO é de R\$ ..... (.....).

### CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.

4.1 - O pagamento à CONTRATADA pela IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 10(dez) dias, após a liquidação da despesa que se dará através da apresentação da Nota Fiscal, sendo que esta deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição dos materiais gráficos, a sua quantidade, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da CLÁUSULA I DO OBJETO, do presente CONTRATO.

4.2 - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 - fornecer materiais gráficos em desacordo com o descrito no quadro da CLÁUSULA I - DO OBJETO, bem como pelos mesmos não cumprirem normas técnicas ou orientações estabelecidas pela Contratante;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Saltinho - SC;

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Edital do presente Processo Licitatório.

4.3 - Os preços fixados a partir da assinatura deste Contrato, não serão reajustados;

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA V DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO Licitatório correrão por conta do orçamento do GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, para 2016 conforme segue:

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
04.122.0002.2.002	2	3390	100	Recursos Ordinários
04.122.0005.2.006	15	3390	100	Recursos Ordinários
12.361.0017.2.032	48	3390	101	Receitas de Impostos e de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

				<b>Transferências de Impostos - Educação</b>
<b>26.782.0023.2.048</b>	<b>71</b>	<b>3390</b>	<b>100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>20.606.0022.2.044</b>	<b>103</b>	<b>3390</b>	<b>100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>08.244.0009.2.012</b>	<b>121</b>	<b>3390</b>	<b>100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>10.301.0015.2.020</b>	<b>5</b>	<b>3390</b>	<b>164</b>	<b>SUS – Atenção Básica</b>
<b>10.301.0015.2.024</b>	<b>19</b>	<b>3390</b>	<b>171</b>	<b>SUS – Outras Transferências do Fundo Nacional de Saúde</b>
<b>10.301.0015.2.027</b>	<b>32</b>	<b>3390</b>	<b>166</b>	<b>SUS – Vigilância em Saúde</b>
<b>10.301.0015.2.028</b>	<b>34</b>	<b>3390</b>	<b>166</b>	<b>SUS – Vigilância em Saúde</b>

### CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES.

#### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 – FORNECER O MATERIAL GRÁFICO atendendo a todos os critérios técnicos, sanitários e legais inerentes ao objeto contratado;

6.1.2 – garantir a qualidade do MATERIAL GRÁFICO que entregar;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;

#### 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de nota fiscal;

6.2.2 – adotar todas as medidas necessárias para o correto armazenamento e cuidados técnicos na guarda e manuseio do objeto contratado, para garantir permanentemente a sua qualidade;

### CLÁUSULA VII DAS RESPONSABILIDADES.

#### 7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - As despesas com o transporte e seguro do objeto contratado, se couber, para o caso;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades, cometidas por seus empregados, filiados, ou, prepostos, na execução dos serviços prestados para o transporte e entrega do objeto contratado.

7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços para o cumprimento deste contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4 – Entregar o MATERIAL GRÁFICO no prazo contratual, assumindo o custo do transporte até a Prefeitura Municipal de Saltinho, SC.

7.1.5 – responder civil e criminalmente pelo MATERIAL GRÁFICO fornecido;

#### 7.2 - DA CONTRATANTE

Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### **CLÁUSULA VIII** **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

### **CLÁUSULA IX** **DAS PENALIDADES**

9.1 - Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Saltinho - SC**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA X** **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA XI** **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA XII** **DA EXECUÇÃO**

Este Contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência da Contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros. É vedada a subcontratação ou qualquer outra forma de transferência de obrigações e responsabilidades pela Contratada.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### CLÁUSULA XIII DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA XIV DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA XV DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

### ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**LUIZ DE PARIS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS: